AUTÓGRAFO Nº 70/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024 (Mens. 44/2024)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 73.666,66.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R$ 73.666,66 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.35.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**02.35.02 Conselho Municipal do Meio Ambiente**

**18.541.0305.2.201 Manutenção da Unidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

93.100.0054 Fundo Municipal do Meio Ambiente R$ 73.666,66

Subtotal R$ 73.666,66

**TOTAL GERAL R$ 73.666,66**

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º IV da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 13 de agosto de 2024.

**Sidmar Rodrigo Toloi**

**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**

**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**

**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.